



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000231/2011-33

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 12/2013**

**TERMO ADITIVO N.º 9/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2011**

Nono Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como **LOCADORES**, Archicioníades José Vieira, Denise Maria Canabrava Vieira e Cassiano José Vieira Neto, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao **Ministério da Previdência Social**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, o Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicado no DOU nº 84, de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA**, e sua esposa, a Sra. **DENISE MARIA CANABRAVA VIEIRA**, neste ato representada por seu marido, residentes na [REDACTED]  
[REDACTED] e o Sr. **CASSIANO JOSÉ NETO**, representado pelo primeiro, residente na [REDACTED]  
[REDACTED] doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 12/2013, firmado em 07/06/2013, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 12/2013 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de **07/06/2025** a **07/06/2026**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) e global de R\$45.994,44 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza de Despesa: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho de Nº **2025NE580020**, em 06/06/2025, no valor de R\$3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente à despesa no período de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 12/2013, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio oficial do INSS na Internet, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3, V, do Decreto nº 7.724/2012; no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 06 de junho de 2025.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo CONTRATANTE

**ARCHICIONÍADES JOSÉ VIEIRA**  
Pelos LOCADORES

**Testemunhas:**

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]

Michele Leal Morais

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 06/06/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Archicioniades jose vieira, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/06/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 06/06/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21061925** e o código CRC **D299B995**.